



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 04,
de 11 de agosto de 1993

Dispõe sobre alteração de dispositivo da Resolução nº 06, de 06 de maio de 1992, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVA E EU, MAURO BAÚNA DEL ROIO, PRESIDENTE DA CÂMARA, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO :-

Art. 1º - Fica alterada para 02 (dois) a quantidade do emprego público permanente de Conciliador Financeiro, referência 15, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, constante dos Anexos II e IV da Resolução nº 06, de 06 de maio de 1992.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações próprias.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Casa do Poder Legislativo, 11 de agosto de 1993

a.) MAURO BAÚNA DEL ROIO - Presidente da Câmara

a.) DR. OCIMAR APARECIDO LUCAS - Procurador Jurídico

a.) LYRSS CABRAL BUOSO - Diretora do Dep. Administrativo

a.) REGINA MARIA ZANINI - Diretora do Dep. Legislativo

(PROJETO DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL)

RESOLUÇÃO no. 04, de 11 de agosto de 1993 - 1 -